



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

**LEI MUNICIPAL Nº 870/2017**

**Em, 06 de dezembro de 2017**

Denomina-se de Rua Manoel Inácio de Medeiros (Inácio Bola) uma artéria pública localizada no Bairro São Sebastião em Santa Luzia-PB, com início na Rua Osmando Alviano da Nóbrega e término na Rua Mario Primo de Araújo, sentido leste/oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Inácio de Medeiros (Inácio Bola) uma artéria pública localizada no Bairro São Sebastião em Santa Luzia-PB, com início na Rua Osmando Alviano da Nóbrega e término na Rua Mario Primo de Araújo, sentido leste/oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 06 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional